



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 034/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de pessoal, através de inexigibilidade, perfazendo um total de 40 horas, distribuídas durante o ano de 2025, no formato on-line e presencial, para professores da Educação Infantil. Para formação dos coordenadores e gestores da rede municipal de ensino de Ronda Alta será um total de 20 horas presenciais, distribuídas durante o ano de 2025, no formato presencial.

CONTRATADA: DANIELE MARTINAZZO LTDA

CNPJ: 58.286.473/0001-87

ENDERECO: AV. Duque de Caxias, N° 3248, Bairro Vila Maria, Sarandi/RS.

VALOR: R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

Contratação da empresa **DANIELE MARTINAZZO LTDA** para prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de pessoal, através de inexigibilidade, perfazendo um total de 40 horas, distribuídas durante o ano de 2025, no formato on-line e presencial, para professores da Educação Infantil. Para formação dos coordenadores e gestores da rede municipal de ensino de Ronda Alta será um total de 20 horas presenciais, distribuídas durante o ano de 2025, no formato presencial.

A empresa **DANIELE MARTINAZZO LTDA** deverá oferecer os seguintes serviços:

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de pessoal, através de inexigibilidade, perfazendo um total de 40 horas, distribuídas durante o ano de 2025, no formato on-line e presencial, para professores da Educação Infantil. Para formação dos coordenadores e gestores da rede municipal de ensino de Ronda Alta será um total de 20 horas presenciais, distribuídas durante o ano de 2025, no formato presencial.	Serviço	R\$25.600,00

Cronograma de execução dos serviços:

Formação para os professores de Educação Infantil			
Encontro	Tema	Data	Carga horária
<u>Encontro 1:</u>	Criança/infância: o olhar que fala, que comunica, que dá voz às ações. Quem são as crianças que nos ensinam?	17/02/2025	04
<u>Encontro 2</u>	Reconhecendo-se como professor da	18/02/2025	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	Educação Infantil		
<u>Encontro 3</u>	Brincar: sua importância, contextos e possibilidades em um espaço educador	10/03/2025	02
<u>Encontro 4</u>	Brincar: sua importância, contextos e possibilidades em um espaço educador (encontro 2)	24/03/2025	02
<u>Encontro 5</u>	O brincar dos bebês	07/04/2025	02
<u>Encontro 6</u>	Bebês – confiança, vínculo e movimento	28/04/2025	02
<u>Encontro 7</u>	Brincar heurístico e suas potencialidades	05/05/2025	02
<u>Encontro 8</u>	Brincar e a Natureza – potência, estética e sensações	19/05/2025	02
<u>Encontro 9</u>	Brincar heurístico e suas potencialidades – Oficina prática	02/06/2025	02
<u>Encontro 10</u>	O mundo letrado na Educação Infantil, possibilidades de um brincar com sentido	30/06/2025	02
<u>Encontro 11</u>	Registros e Planejamento – observação, escuta e intencionalidade	14/07/2025	02
<u>Encontro 12</u>	A potência dos desenhos e a linguagem gráfica na infância	22/07/2025	04
<u>Encontro 13</u>	Jogos de construção: espaços, materiais e processos	23/07/2025	04
<u>Encontro 14</u>	Registros e Planejamento- observação, escuta e intencionalidade (encontro 2)	11/08/2025	02
<u>Encontro 15</u>	Projetos da Educação Infantil – o que “vira” projeto na escola das infâncias?	25/08/2025	02
<u>Encontro 16</u>	Projeto na Educação Infantil – o que “vira” projeto na escola das infâncias? (encontro 2)	08/09/2025	02
Formação dos professores de Educação infantil - 40h - valor R\$16.600,00 (Dezesseis mil e seiscientos reais).			40 horas

Formação Coordenação e equipes diretivas

Encontro	Tema	Data	Carga horária
<u>Encontro 1:</u>	A Escola Como Espelho: Liderança Humanizada e Gestão Democrática	10/03/2025	02
<u>Encontro 2</u>	A Escola Como Espelho: Liderança Humanizada e Gestão Democrática	07/04/2025	02
<u>Encontro 3</u>	Raízes e Asas: construindo uma cultura de qualidade	12/05/2025	02
<u>Encontro 4</u>	Raízes e Asas: construindo uma cultura de qualidade	26/05/2025	02
<u>Encontro 5</u>	Planejamento e Organização Escolar: Estrutura e Documentos Fundamentais	02/06/2025	02
<u>Encontro 6</u>	Planejamento e Organização Escolar: Estrutura e Documentos Fundamentais	07/07/2025	02
<u>Encontro 7</u>	Planejamento e Organização Escolar: Estrutura e Documentos Fundamentais	12/08/2025	02
<u>Encontro 8</u>	Cuidando de quem cuida: a arte de liderar	25/08/2025	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

	equipes		
<u>Encontro 9</u>	Cuidando de quem cuida: a arte de liderar equipes	22/09/2025	02
<u>Encontro 10</u>	Cuidando de quem cuida: a arte de liderar equipes	29/09/2025	02
Para formação dos coordenadores e equipe diretiva das escolas - 20h - valor R\$9.000,00 (nove mil reais).		20 horas	

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. No ano de 2021 foi sancionada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a qual veio para substituir a antiga lei, e tem um prazo de 02 anos para adequação e uso obrigatório. Com isso, durante este tempo os órgãos públicos podem optar entre as duas em seus processos licitatórios.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Dentre os casos passíveis de licitação, consoante disposição do art. 74 da Lei 14.133/2021, consta a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, neste caso treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assim, quando presente a inviabilidade de competição, neste caso em se tratando de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Ademais, para a configuração de hipótese de inexigibilidade neste caso, imprescindível é a comprovação de notória especialização da empresa a ser contratada.

Acerca da comprovação de notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada, a Lei de Licitações, em seu art. 74, inciso III, estabelece que:

“...contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

Assim, com base nos dispositivos da Lei 14.133/21, evidencia-se que a hipótese de contratação ora em análise configura-se como inexigibilidade de licitação, conforme se verificará pela comprovação de notória especialização.

Assim, a contratação da empresa **DANIELE MARTINAZZO LTDA** para prestação de serviços de formação e aperfeiçoamento de pessoal, através de inexigibilidade, perfazendo um total de 40 horas, distribuídas durante o ano de 2025, no formato on-line e presencial, para professores da Educação Infantil. Para formação dos coordenadores e gestores da rede municipal de ensino de Ronda Alta será um total de 20 horas presenciais, distribuídas durante o ano de 2025, no formato presencial., encontra amparo legal no inciso III do art. 74. da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso III do art. 74. da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **DANIELE MARTINAZZO LTDA**, é pela natureza do objeto, comprovando-se a notória especialização do fornecedor através dos documentos em anexo ao processo.

DO PREÇO:

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A formação continuada de professores refere-se a um processo de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos educadores, com atividades e iniciativas voltadas para a atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e competências necessárias para a prática docente. Esse processo pode ser realizado de diversas formas, como cursos intensivos ou de curta duração, palestras, oficinas, treinamentos, ou qualquer outro sistema que sirva para atualizar os professores sobre as questões da atualidade, neste ano optamos pela sequência de abordagens por etapas do conhecimento, Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.

Além disso, a sociedade está se transformando rapidamente, sendo que o perfil dos estudantes passa por mudanças e, com essas transformações, surgem novas metodologias de ensino. Um dos objetivos da formação continuada é provocar, no docente, um desenvolvimento de habilidades para melhorar o processo de ensino-aprendizagem que ocorrem nas instituições de ensino a cada dia.

Cada estudante apresenta uma personalidade e uma bagagem diferente, assim, é preciso desenvolver técnicas e estratégias para aprender a lidar, com maestria, com tal diversidade, oferecendo o melhor aprendizado para todos os estudantes.

Com a formação continuada, o professor tem acesso ao que há de mais novo na área de atuação e em didática e metodologias de ensino. Assim, ele pode relacionar o novo conhecimento adquirido com as bases científicas da sua graduação inicial, agregando mais suporte e conteúdo para oferecer para seus alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Quando se fala na importância do aperfeiçoamento constante, não podemos esquecer que a escola é uma instituição social onde acontecem trocas de saberes, possibilitando diferentes relações da criança com o mundo.

Partimos então de uma revisão sobre a formação continuada de professores, como um dos pontos capazes de promover o desemparedamento na educação infantil e aproximar as crianças da natureza, mesmo em ambientes institucionais, potencializando aprendizagens significativas no cotidiano.

Neste cenário, a formação pensada para os professores de Educação Infantil traz a reflexão da prática docente em sala de aula, para o espaço educacional um maior significado para o processo de ensino e aprendizagem, planejamento pedagógico ativo e vivo sendo o professor também um aprendiz que evidencia em seu dia a dia uma escuta e observação mais atenta que lhe possibilita aprimorar a sua prática.

Nesta mesma visão, necessitamos de formação continuada para coordenadores e gestores escolares, pois é fundamental para uma gestão educacional eficaz e para o sucesso da instituição de ensino que seus gestores estejam atentos e qualificados para as necessidades diárias vivenciadas em uma instituição de ensino.

Fatores como a evolução contínua na área da educação, sejam mudanças nas políticas educacionais, avanços em metodologias de ensino, ou novas abordagens pedagógicas, a formação continuada permite que os envolvidos acompanhem essas mudanças e as incorporem de maneira eficaz na gestão e coordenação das escolas.

Outro fator significativo é a oportunidade que a formação continuada oferece para desenvolver habilidades de liderança específica para o ambiente escolar, como inspirar e motivar as equipes, promovendo um ambiente de aprendizagem positivo e tomar decisões alinhadas com os objetivos educacionais.

Formação continuada de coordenadores e gestores propicia a busca constante de aprimoramento no processo e resultados educacionais na instituição, por tanto justificamos esta contratação pois a formação continuada é crucial para garantir a melhoria da qualidade da educação, sempre alinhando as necessidades com as constantes mudanças educacionais, focando na promoção do sucesso dos estudantes e na melhoria contínua da qualidade educacional.

RONDA ALTA/RS, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉIA SCARPIN NOETZOLD
Secretaria Municipal de Educação e Desporto
565-7/656-4

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal